



EMPREGO E ▶ TRABALHO DIGNO PARA A PAZ E A RESILIÊNCIA

UM **WEBINÁRIO GLOBAL** PARA A PREPARAÇÃO DE
RELATÓRIOS E DE COMENTÁRIOS PARA O ESTUDO GERAL

13 de novembro de 2024



Organização
Internacional
do Trabalho



Centro Internacional de Formação

A large red triangle pointing upwards, located in the bottom right corner of the slide.

► **Estudos Gerais da OIT**
(As 5 coisas mais importantes a saber)

5 tópicos principais abordados



1. O que são os Estudos Gerais?



2. Qual é a base jurídica para a sua realização?



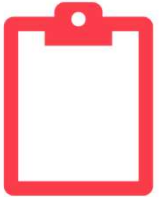
3. Como é organizado o processo de recolha de informações?



4. Qual é o cronograma?



5. Como está estruturado o formulário do relatório?



1. O que são os Estudos Gerais?

- ▶ Os Estudos Gerais são relatórios elaborados pela Comissão de Peritos para a Aplicação das Convenções e Recomendações (CEACR).
- ▶ Os Estudos Gerais fornecem uma visão geral da legislação e da prática mundiais numa área abrangida por normas internacionais do trabalho.
- ▶ Os Estudos Gerais podem basear-se tanto em Convenções como em Recomendações Internacionais do Trabalho.

2. Qual é a base Constitucional?



- ▶ A base jurídica é o Artigo 19º da Constituição da OIT.
- ▶ Neste caso, uma vez que o instrumento abrangido é uma Recomendação, a base jurídica é o artigo 19.º, n.º 6, alínea d), da Constituição:

Os membros informarão o Diretor-Geral do Secretariado Internacional do Trabalho, com a periodicidade solicitada pelo Conselho de Administração, sobre a situação da legislação e da prática no seu país relativamente às matérias tratadas na Recomendação, indicando em que medida foi dado efeito, ou se propõe dar, às disposições da Recomendação e as alterações a essas disposições que se verificou ou poderá verificar-se serem necessárias para a sua adoção ou aplicação.

3. Como funciona?



Em primeiro lugar, o Conselho de Administração seleciona o instrumento que deverá ser objeto de um futuro Estudo Geral pela CEACR.

Em outubro de 2023, o Conselho de Administração decidiu selecionar a Recomendação (n.º 205) sobre Emprego e Trabalho Digno para a Paz e a Resiliência, 2017.



Em seguida, o Conselho de Administração adota um modelo de relatório baseado nas disposições das normas selecionadas.

Em março de 2024, o Conselho de Administração adotou o formulário de relatório sobre o instrumento.

4. Qual é o cronograma?



Para os governos

As respostas ao formulário
de relatório devem ser
enviadas **até**
28 de fevereiro de 2025

Para os parceiros sociais

As respostas ao formulário
de relatório devem ser
enviadas **até**
30 de junho de 2025



5. Como está estruturado o formulário do relatório?

O formulário do relatório está estruturado em 3 colunas:

- 1. a primeira coluna contém uma referência geral ao tema abordado;
- 2. a coluna do meio fornece orientações, com base nas disposições da Recomendação, sobre os tipos de medidas que podem ser comunicadas; e
- 3. a terceira coluna fornece informações sobre a base jurídica de cada pergunta, fazendo referência às disposições relevantes da Recomendação.

I. Objetivos, ámbito de aplicación, principios rectores y planteamientos estratégicos		
1. Indique si su país ha adoptado o prevé adoptar un planteamiento gradual y multidimensional con el fin de diseñar, poner en práctica y evaluar estrategias coherentes y globales para promover la paz, prevenir las crisis, posibilitar la recuperación y potenciar la resiliencia.	En este contexto, proporcione información, en la medida en que sea pertinente y adecuada a las circunstancias específicas de su país, sobre los siguientes aspectos: a) los marcos económicos, sociales y jurídicos que se han establecido o se prevea establecer a nivel nacional para fomentar una paz duradera y un desarrollo sostenible, dentro del respeto de los derechos laborales; b) la observancia de los principios rectores enunciados en el párrafo 7 de la Recomendación núm. 205 al adoptar medidas relativas al empleo y al trabajo decente para responder a las situaciones de crisis y con miras a la prevención de crisis y conflictos, indicando de qué manera estos principios son conocidos, comprendidos y aceptados por las partes interesadas que participan en la preparación y respuesta en caso de crisis; c) la promoción del empleo sostenible y el trabajo decente, la protección social, la inclusión social, el desarrollo sostenible, la creación de empresas sostenibles, en particular las pequeñas y medianas empresas, la transición de la economía informal a la economía formal, la transición justa hacia una economía ambientalmente sostenible y el acceso a los servicios públicos, tanto en los periodos anteriores como posteriores a situaciones de crisis;	Párrs. 7, a)-n), y 8, a)-l)

1

2

3



OBRIGADO!